

EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 12153/2020

Sumário: Delega competências no chefe do Gabinete, licenciado Natanael José Carvalho da Vinha.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Natanael José Carvalho da Vinha, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Gestão corrente do Gabinete, incluindo gestão do pessoal;
- b) Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- c) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo os atos necessários à autorização dos pedidos de libertação de créditos, pedidos de autorização de pagamentos e antecipação de duodécimos, bem como proceder às alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- d) Autorizar a constituição de um fundo de maneiço, nos termos legais;
- e) Autorizar as deslocações ao serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono, antecipado ou não, das correspondentes ajudas de custo, nos termos legais;
- f) Autorizar, em casos excecionais de representação, nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos legais;
- g) Aprovar o mapa de férias do Gabinete, autorizar a acumulação das mesmas e proceder à justificação e injustificação de faltas, nos termos da lei;
- h) Autorizar a realização e o pagamento das despesas de locação e aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao montante estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos legais;
- i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- j) Autorizar o uso de automóvel de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de membros do Gabinete ou individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;
- l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorrem em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos respetivos encargos;
- m) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também relativamente a grupos de trabalho, comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de setembro de 2020, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

27 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado da Educação, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*.

313781254